

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 21, XV, e 32 do Regimento Interno e nas Portarias STJ/GP n. 669 de 21 de novembro de 2014 e n. 63 de 11 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga, até ulterior deliberação, a transferência do Ministro Gurgel de Faria da Terceira Seção, Quinta Turma para a Primeira Seção, Primeira Turma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FALCÃO